

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

LEI Nº770 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Dispõe sobre a concessão de Alvará de Funcionamento Provisório no município de Ouro Preto, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e dá outras providências.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte:

Art. 1º O Município de Ouro Preto, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, emitirá Alvará de Funcionamento Provisório que permitirá o início da operação do estabelecimento imediatamente após o ato de registro, exceto nos casos em que o grau de risco da atividade seja considerado alto.

Parágrafo único. São consideradas atividades de alto grau de risco aquelas estabelecidas em regulamento.

Art. 2º Para a expedição do Alvará de Funcionamento Provisório serão exigidos os seguintes documentos:

- I – consulta de viabilidade devidamente aprovada;
- II – inscrição municipal;
- III – Termo de Compromisso subscrito pela representante legal da empresa, conforme Anexo I da presente lei.

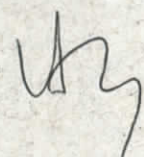
§1º A concessão do Alvará de Funcionamento Provisório se dará após o recolhimento de todos os tributos incidentes.

§2º Poderá ser exigida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART para minimizar o risco de incêndio, nos termos do regulamento.

Art. 3º O Alvará de Funcionamento Provisório terá a validade de 180 dias e será expedido uma única vez para cada contribuinte.

Art. 4º Durante a vigência do alvará provisório, o interessado deverá comparecer ao fisco municipal para cumprimento das exigências contidas na legislação, com a finalidade de obter o alvará de funcionamento definitivo.

Art. 5º O alvará de funcionamento provisório será cassado e o estabelecimento interditado nos casos em que ocorrer poluição sonora e ambiental ou descumprimento das normas de vigilância sanitária, segurança contra incêndio e pânico e demais normas de posturas constantes na legislação municipal.





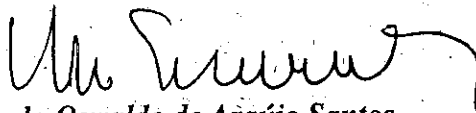
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

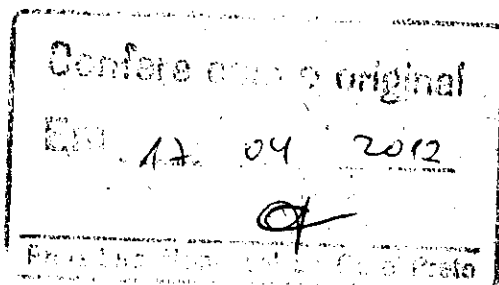
Art. 6º A emissão do alvará de funcionamento provisório não exime os responsáveis pelo estabelecimento de responder pelos danos ocasionados por descumprimento das normas de prevenção e combate a incêndio e de vigilância sanitária.

Art. 7º Ficam revogados os artigos 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10, 11, 12, 13, 14, e 29 da Lei Municipal nº 426, de 30 de maio de 2008, e a Lei Municipal nº 216, de 10 de maio de 2006.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

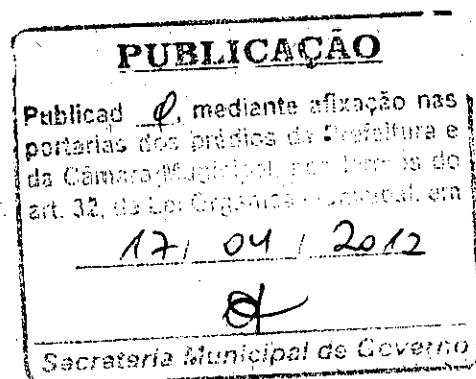
Ouro Preto, Patrimônio Cultural da Humanidade, 16 de abril de 2012, trezentos anos da Instalação da Câmara Municipal e trinta e um anos do Tombamento.


Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Prefeito de Ouro Preto



Projeto de Lei nº17/2012

Autoria: Prefeito Municipal



ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

Eu, _____, CPF nº _____, residente na _____ e/ou

_____, CPF nº _____,

residente na _____

Proprietário/Responsável da empresa _____

inscrita no CNPJ nº _____

Localizada no endereço _____

Bairro _____, nesta cidade, exercendo a atividade de _____

Declaro ter conhecimento das Leis Municipais nº. s 105/ 2011 (Código Tributário Municipal), Lei 511/2009, alterada pela Lei 79/2011 (Lei de Taxas), Lei 16/2003 (ISSQN), Lei 178/80 (Código de Posturas), Lei 93/ 2011 (Uso e Ocupação de Solo Público), responsabilizando-me junto à Prefeitura do Município de Ouro Preto, pelas informações e autenticidade da(s) assinatura(s) aqui constante(s) abaixo, a saber que:

1 – todos os documentos que instruem o presente processo de Alvará de Funcionamento Provisório são a expressão da verdade e, que responderei pessoalmente civil e criminalmente nos termos da legislação em vigor, por omissões e fatos controversos que venham a ser posteriormente apurados;

2 – assumo toda a responsabilidade referente às exigências estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros, comprometendo-me a ter no local extintores de incêndio visíveis e corretamente sinalizados;

3 – estou ciente de que a apuração de qualquer irregularidade implicará na cassação do Alvará de Funcionamento Provisório, na interdição do estabelecimento e na aplicação de multas cabíveis, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis nas esferas administrativa, civil e penal;

4 – sou responsável pelo presente Termo, mesmo em caso de transferência do estabelecimento, até que sejam tomadas as providências para alteração do Alvará de Funcionamento;

5 – estou ciente ainda que o não cumprimento da legislação vigente no prazo de validade deste alvará provisório ensejará a interdição imediata do estabelecimento pelo qual sou responsável.

Ouro Preto, ____ de ____ de ____.

Assinatura

Assinatura

Requerente: _____

Requerente: _____

CPF/RG: _____

CPF/RG: _____

